



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.190/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, o **SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 026398222003-0 SSP/MA e do CPF n.º 127.235.333-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, n.º 04, Imperatriz – MA, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0002/2016, Processo Administrativo n.º 37.190/2015**, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 8.245/91, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Processo Administrativo n.º 37.190/2015, cujo objeto é locação do imóvel situado na Rua Iracema, n.º 709, Bairro: Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Juizado Especial Cível e Criminal de Imperatriz – JECRIM e do 1º Juizado Especial Cível, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO OBJETO, PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel n.º 0002/2016, firmado entre as partes em 31/03/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas, Primeira, Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 0002/2016**, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rua Iracema, n.º 709, Bairro Nova Imperatriz, Município de Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento e instalação do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.190/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **31/03/2019** e término em **31/03/2020**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do Índice IPC-A, referente a novembro/2018, com índice de 4,05%, conforme **DESPACHO - COCON - 832019**.

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 7.158,40
IPC-A/NOVEMBRO 2018 (ACUMULADO 12 MESES)	4,0500%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 289,92
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.448,31
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 89.379,72

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 89.379,72 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 7.448,31 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 67.034,79 (Sessenta e sete mil, trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.190/2015

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2019NE00481-TJMA, emitida em 11/03/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, **DECISÃO – GP – 16242019**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 29 de março de 2019


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


EURIVAN ARRUDA FONSECA
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1542019
Código de validação: B81A4B0E1C

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0002/2016 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37190/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 62, § 3º, I DA LEI 8.666/93 E ART. 51 DA LEI 8.245/91, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO OBJETO, PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do contrato de Locação de Imóvel nº 0002/2016, firmado entre as partes em 31/03/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas, Primeira, Segunda e Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 0002/2016, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rua Iracema, nº 709, Bairro Nova Imperatriz, Município de Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento e instalação do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: 3.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 31/03/2019 e término em 31/03/2020, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: 4.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do Índice IPC-A, referente a novembro/2018, com índice de 4,05%, conforme DESPACHO - COCON - 832019.

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 7.158,40
IPC-A/NOVEMBRO 2018 (ACUMULADO 12 MESES)	4,0500%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 289,92
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.448,31
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 89.379,72

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 5.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 89.379,72 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 7.448,31 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: 6.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 67.034,79 (Sessenta e sete mil, trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. 6.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2019NE00481-TJMA, emitida em 11/03/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019. SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/04/2019 11:40 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

65/2019	10/04/2019 às 11:15	11/04/2019
---------	---------------------	------------